LEI MUNICIPAL Nº 1.895 DE 22/11/1993

Modifica o art. 3º da Lei Municipal nº 1866, de 02.02.93, que dispõe sobre contratação de pessoal especializado para Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Modifica-se o art. 3º da Lei Municipal nº 1.866/93, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º Esta contratação terá a duração de 4 meses, improrrogáveis, ou até a conclusão da reforma administrativa."

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 22 de novembro de 1993.

Pe. Ademir Ragazzi
PREFEITO MUNICIPAL

Ananias Alvarenga Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Autor(es): Executivo / PL nº 1.781 de 1.993
Publicada em: 22/11/1993